

COMENTÁRIOS

Os repasses aos Fundos de Participação, em agosto, foram 5,3% menores que os valores distribuídos no mês de julho/2002. Esse decréscimo deveu-se a arrecadação do IRRF, que apresentou no 1º decêndio do mês de agosto, apenas um fato gerador de arrecadação dessa receita, contra dois no mesmo período de julho. Contribuiu também para redução da base de cálculo dos Fundos, a dedução na parcela do IRPJ-Imposto de Renda Pessoa Jurídica dos incentivos fiscais, conforme a Portaria nº 120/2002, de 24/05/02. Em relação ao mesmo mês de 2001, FPM e FPE apresentaram crescimento nominal de 10,0%.

A diminuição do valor das cotas a partir do mês de junho em relação aos primeiros meses de 2002 (janeiro a maio) já era esperada em face do início do processo de restituição do Imposto de Renda Pessoas Físicas-Ano Base 2001, a partir daquele mês. Tal comportamento ficou mais acentuado, não por queda na arrecadação, mas pelo fato de que, nos cinco primeiros meses do ano, os repasses tiveram substancial crescimento em razão do ingresso da arrecadação do REFIS dos exercícios de 2000 e 2001 e do Imposto de Renda recolhido pelos Fundos de Pensão, fato que não ocorreu nos meses subsequentes e que não ocorrerá nos anos seguintes.

A transferência por conta do IPI apresentou variação positiva de 2,6% em comparação ao mês anterior. A queda em relação à estimativa inicial (+9,7%) deveu-se a redução na arrecadação do IPI-Demais (automóveis, bebidas e o outros).

DISTRIBUIÇÃO DO FPM/FPE

ANO	FPM * (R\$ Milhões)			VARIÇÃO NOMINAL(%)		
	AGO	JUL	JAN A AGO	AGO/02 JUL/02	AGO/02 AGO/01	JAN A AGO/02 JAN A AGO/01
2001	1.359,7	1.291,4	11.542,4	-	-	-
2002	1.496,1	1.580,0	14.239,5	-5,3 %	+10,0%	+23,4%

ANO	FPE * (R\$ Milhões)			VARIÇÃO NOMINAL(%)		
	AGO	JUL	JAN A AGO	AGO/02 JUL/02	AGO/02 AGO/01	JAN A AGO/02 JAN A AGO/01
2001	1.299,2	1.234,0	11.029,4	-	-	-
2002	1.429,6	1.509,8	13.606,6	-5,3 %	+10,0%	+23,4%

(*) Não excluídos 15% para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF

PREVISTO X REALIZADO

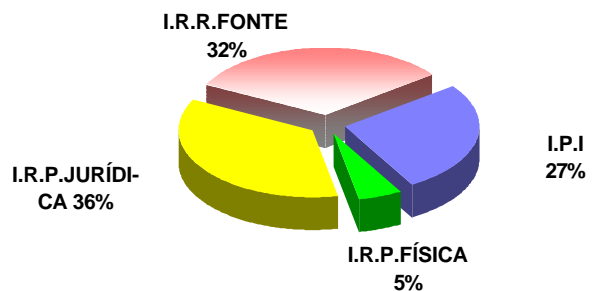
De acordo com a Portaria STN 578/01 os créditos no mês de **agosto** foram efetuados nas seguintes datas: **09/08, 20/08 e 30/08**. O quadro abaixo mostra a variação estimada dos fundos, divulgada pela STN, e o percentual efetivamente realizado.

Mês	FPE		FPM		IPI-EXP	
	ESTIM.	REAL.	ESTIM.	REAL.	ESTIM.	REAL.
AGO	-4,5 %	-5,3 %	-4,5 %	-5,3 %	+9,7 %	+2,6 %

COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS

Em **agosto** os percentuais de composição, por tributo, foram os seguintes:

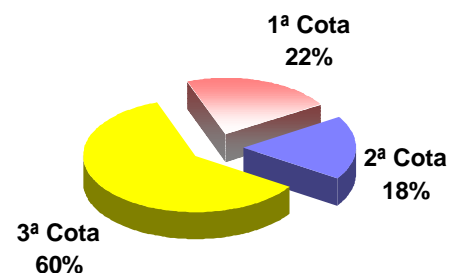
BASE DE CÁLCULO DO FPM FPE FNO FNE FCO



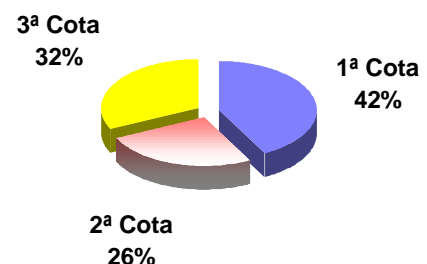
DISTRIBUIÇÃO NOS DECÊNDIOS

Os percentuais de cada cota decencial, em relação ao total do mês, estão representados nos gráficos abaixo:

FPE/FPM/FNE/FNO/FCO



IPI-EXP



DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do IPI e do IR no período de 21 de julho a 20 de agosto, conforme demonstrativo abaixo: **R\$ Milhões**

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida Realizada (Competência)			Receita Classificada (Caixa)	Base de Cálculo IPI+IR	Transferências Constitucionais			
						Valores Distribuídos			
	IPI	IR	IPI+IR			FPE (1)	FPM (1)	IPI-EXP (2)	FUNDEF(2)
3º Dec./Jul	519,9	3.904,0	4.423,9						
AGO/2002	1.511,7	4.094,8	5.606,5	AGO/2002	6.649,3	1.215,2	1.271,7	131,8	462,1
1º Dec./Ago.	635,9	581,0	1.216,9	3º Dec./Jul.	4.423,9	808,5	846,1	44,2	299,8
2º Dec./Ago.	394,5	614,0	1.008,5	1º Dec./Ago.	1.216,9	222,4	232,7	54,1	89,9
3º Dec./Ago.	481,2	2.899,8	3.381,1	2º Dec./Ago.	1.008,5	184,3	192,9	33,5	72,5

Obs.: Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais. Na arrecadação estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dívida ativa). (1) Deduzidos 15% para o FUNDEF. (2) Inclui recursos do FPM/FPE/IPI-EXP.

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNDOS (R\$ mil)

UF	FPM	FPE	IPIEXP	FUNDEF UNIÃO
AC	6.998,43	41.570,62	13,34	8.618,34
AL	30.197,64	50.551,86	129,44	14.687,88
AM	17.790,16	33.907,82	3.737,44	10.280,69
AP	4.816,45	41.461,25	30,33	8.372,84
BA	115.289,37	114.178,84	7.713,33	53.920,54
CE	64.571,48	89.155,06	1.559,70	28.208,20
DF	3.067,86	8.387,03	2,95	2.422,05
ES	22.588,93	18.227,40	5.876,60	10.346,34
GO	47.532,12	34.548,21	922,44	15.306,99
MA	51.352,46	87.712,66	1.576,34	34.379,47
MG	165.575,82	54.129,29	17.119,10	48.168,12
MS	19.048,23	16.185,93	788,06	6.966,87
MT	24.240,17	28.044,67	720,58	10.312,83
PA	46.131,91	74.270,56	6.319,94	28.734,68
PB	41.064,52	58.192,79	333,93	17.716,96
PE	65.527,92	83.848,45	859,16	25.602,06
PI	31.521,98	52.511,91	154,63	16.642,34
PR	86.230,02	35.035,49	14.240,97	28.894,47
RJ	37.774,86	18.564,00	8.383,71	14.319,41
RN	31.500,61	50.768,16	408,99	14.769,11
RO	11.487,94	34.214,04	145,52	8.213,95
RR	6.070,98	30.144,47	9,75	6.411,58
RS	86.177,60	28.614,58	21.838,30	29.052,33
SC	50.091,25	15.551,61	12.432,76	15.552,42
SE	18.357,16	50.493,53	88,62	12.289,52
SP	169.125,80	12.151,60	26.356,23	51.418,47
TO	19.370,02	52.737,93	18,98	12.767,17
TOTAL	1.273.501,72	1.215.159,77	131.781,13	534.375,65

ESTIMATIVA TRIMESTRAL

As previsões embutem margem de erro, face às possíveis variações decorrentes do comportamento da arrecadação.

A expectativa de variação das Transferências Constitucionais para os próximos três meses é a seguinte:

Fundo	SET/AGO	OUT/SET	NOV/OUT
FPM	+12,0 %	-17,0 %	+4,0 %
FPE	+12,0 %	-17,0 %	+4,0 %
IPI-EXP	+6,0 %	+1,0 %	+2,0 %

OBS.: Previsão de acordo com os dados fornecidos pela SRF, sujeita a alterações.

DATAS DE PUBLICAÇÃO

Em observância ao que determina o Art. 6º da Lei Complementar 62, de 28/12/89, os valores das Transferências Constitucionais distribuídos por Estado e Município foram publicados no Diário Oficial da União, Seção I, nas seguintes datas:

Mês	Data	Mês	Data
Out/2001	30/10/01	Mar/2002	29/04/02
Nov/2001	30/01/02	Abr/2002	28/05/02
Dez/2001	25/01/02	Mai/2002	21/06/02
Jan/2002	21/02/02	Jun/2002	31/07/02
Fev/2002	27/03/02	Jul/2002	21/08/02

Coordenação-Geral de Programação Financeira - **COFIN**
 Fone: (061) 412.3115/3116 Fax: (061) 412.1559
 Email: stncofin@fazenda.gov.br

(1) Deduzidos 15% para o FUNDEF. (2) Inclui recursos do FPM/FPE/IPI-EXP/LC87/96 e Complementação da União. (3) Alguns municípios não participam do FUNDEF, amparados por decisão judicial.